

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 08/06/2020, Edição nº 5285, Página nº 03

DECRETO Nº 4.479/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a <u>Lei Municipal Nº 2.060</u>, de 13 de Dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município — exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.923,99 (trinta e um mil, novecentos e vinte e tres reais e noventa e nove centavos), de acordo com a seguintes classificação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE

18.541.0010.1035 - CONVENIO ITAIPU 450046653

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R\$ 9.221,13 00800 - CONVENIO ITAIPU R\$ 22.702,86

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO...... R\$ 31.923,99

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
00000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	9.221,13
- 00800	CONVENIO ITAIPU	R\$	22.702,86
TOTAL		R\$	31.923,99

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 08 de Junho de 2020.

NORBERTO PINZ Prefeito